

## RESOLUÇÃO Nº 027, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

**Estabelece o Manual de procedimentos do Programa de combate a clandestinidade em Produtos de Origem Animal.**

O Presidente do – CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IX da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 11.107/2005;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal 6.017/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Prodnorte;

**CONSIDERANDO** a Resolução de nº 18/2023, deste Consórcio;

### **ESTABELECE:**

**Art. 1º** Estabelecer o Manual de procedimentos do programa de combate a clandestinidade junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, o qual segue em anexo, sendo parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Norma entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se todos os dispositivos em contrário.

Pinheiros/ES, 20 de novembro de 2023

**ANDRÉ DOS SANTOS SAMPAIO**  
Presidente  
Consórcio Prodnorte

# Manual de procedimentos do programa de Combate à Clandestinidade

## 1. APLICAÇÃO

Este manual se aplica a todas as atividades de fiscalização realizadas pelo Serviço de Inspeção as quais tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de produção de produtos destinados à alimentação.

## 2. USUÁRIOS PRINCIPAIS

Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

## 3. PROCEDIMENTO

Consiste em realizar ações que visam o combate às atividades clandestinas de obtenção de matéria-prima, produção e comercialização de todo produto de origem animal sem identificação ou meio que permita verificar sua verdadeira procedência, em relação ao estabelecimento de origem, localização e/ou empresa responsável. O Serviço de Inspeção deve estabelecer um cronograma com programação anual (ANEXO I), onde devem ser realizadas, no mínimo, três ações de prevenção e combate às atividades clandestinas. Neste intuito, podem ser realizadas ações de fiscalização em parceria com Vigilância Sanitária, Agência Estadual de Defesa Agropecuária e outros órgãos, demandas oriundas do Ministério Público e Promotorias, além de atividades para conscientização da população quanto ao risco do consumo de produtos sem inspeção e/ou procedência.

Dentre algumas ações tem-se:

- Reuniões com representantes de empresas;
- Mapear estabelecimentos clandestinos do município no intuito de buscar a regularização dos mesmos;
- Visitas a estabelecimentos comerciais que vendem produtos de origem animal, a fim de realizar verificação oficial destes, em parceria ou não com a Vigilância Sanitária para verificar se há presença de produtos rotulados, porém sem o registro;
- Vistorias no comércio local, em parceria ou não com a Vigilância Sanitária, a fim de identificar possíveis vendas e/ou produção de produtos e subprodutos de origem animal irregular;
- Ação conjunta com a Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF e demais órgãos competentes visando identificar irregularidades no trânsito de produtos, bem como, no abate, produção e/ou comércio.

**ANEXO I**

<b>CRONOGRAMA DE AÇÕES DE COMBATE A ATIVIDADES CLANDESTINAS</b>												
<b>TIPO DE ATIVIDADE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ANO -</b>										
		<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>